

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE NOS IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - ENGENHARIA-TJMA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários disponíveis no mercado, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica de soluções para a contratação de empresa especializada em projetos de acessibilidade, conforme manual dos parâmetros indispensáveis para o atendimento ao público nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão e em propriedades privadas (alugadas) utilizadas para os mesmos fins, assegurando o acesso igualitário à justiça para todas as pessoas, mas também reforçará o compromisso do Tribunal de Justiça do Maranhão com os princípios da dignidade humana, igualdade e inclusão social.

2. OBJETIVO

2.1 A finalidade principal do presente Estudo é demonstrar a necessidade da contratação de uma empresa especializada para elaborar projetos de acessibilidade nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão. A contratação busca garantir que todas as edificações estejam adaptadas conforme as normas técnicas da ABNT (NBR 9050 e NBR 16537), o Decreto 5.296/2004 e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Além disso, visa suprir a insuficiência de mão de obra no quadro do Tribunal, assegurando a efetividade e conformidade das adaptações necessárias para promover a acessibilidade universal e a inclusão social.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente contratação tem por objetivo solucionar problemas críticos relacionados à acessibilidade nas edificações do Tribunal de Justiça do Maranhão, visando assegurar a plena e igualitária prestação de serviços públicos judiciais a toda a população, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

3.2 A falta de infraestrutura adequada nas instalações do Tribunal compromete o acesso de um segmento significativo da população aos serviços judiciais, configurando uma barreira inaceitável em um Estado Democrático de Direito. A acessibilidade é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado por diversas leis e normas técnicas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e as normas da ABNT NBR 9050:2020.

3.3 Atualmente, o Tribunal de Justiça do Maranhão dispõe de 152 imóveis, entre próprios e alugados, utilizados para o atendimento ao público. A heterogeneidade dessas edificações, construídas em diferentes períodos e sob distintas regulamentações, resulta em uma inconsistência nas condições de acessibilidade oferecidas. A adaptação dessas estruturas é essencial para garantir um ambiente inclusivo, seguro e acolhedor para todos os cidadãos, assegurando o cumprimento dos preceitos legais e constitucionais.

3.4 A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos de adaptação de acessibilidade é imprescindível para a padronização das adequações necessárias, seguindo o manual dos parâmetros indispensáveis para o atendimento ao público. Essa medida visa não apenas a adequação física dos espaços, mas também a promoção da inclusão social e a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que impedem o pleno acesso aos serviços judiciais.

3.5 Portanto, a necessidade de contratação se justifica pela obrigação institucional

do Tribunal de Justiça do Maranhão de proporcionar um ambiente acessível e inclusivo para todos os usuários, sem distinção. Esta ação promoverá a equidade no acesso à Justiça, contribuindo para a efetivação dos direitos humanos e o fortalecimento da cidadania.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos mínimos para o imóvel estão detalhados nos seguintes documentos:

- I. ANEXO II - MANUAL DE ACESSIBILIDADE DE UNIDADES PREDIAIS DO TJMA; e
- II. ANEXO III - CHECKLIST ACESSIBILIDADE.

4.2 Quanto aos requisitos de habilitação, entende-se que o Termo de Referência deverá exigir documentos que comprovem a regularidade fiscal dos interessados nos âmbitos federal, estadual e municipal.

5. MODELOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Este estudo visa identificar e analisar diferentes cenários, apresentando a viabilidade técnica e econômica das opções disponíveis, visando subsidiar a tomada de decisão pelo Tribunal, destacando-se as que seguem:

a) Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Acessibilidade: Esta é a alternativa mais direta e comumente adotada. Contratar uma empresa especializada em projetos de acessibilidade garantirá a expertise técnica necessária para identificar as adequações requeridas em cada imóvel e elaborar os projetos conforme as normas técnicas vigentes.

b) Capacitação Interna e Elaboração de Projetos pelo Próprio Tribunal: O Tribunal de Justiça do Maranhão poderia investir em capacitação interna de sua equipe técnica para que eles próprios elaborem os projetos de acessibilidade. Isso poderia reduzir os custos a curto prazo, mas exigiria um investimento significativo em treinamento e poderia resultar em um processo mais demorado e menos eficiente.

c) Parceria com Instituições de Ensino ou Organizações da Sociedade Civil: O Tribunal poderia estabelecer parcerias com instituições de ensino, como universidades, ou organizações da sociedade civil especializadas em acessibilidade. Essas parcerias poderiam envolver a realização de projetos como atividades práticas para estudantes ou voluntários, reduzindo os custos e proporcionando oportunidades de aprendizado prático.

d) Consultoria Especializada em Acessibilidade: Em vez de contratar uma empresa para elaborar projetos completos, o Tribunal poderia optar por contratar consultorias especializadas em acessibilidade para realizar avaliações técnicas dos imóveis e fornecer recomendações específicas para cada caso. Isso poderia ser uma opção mais econômica e flexível, especialmente para imóveis com menor complexidade de adaptação.

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO

6.1 A solução principal estudada neste Estudo Técnico Preliminar é para identificar o modelo de contratação que melhor atende a necessidade deste Tribunal de cumprir com a obrigação institucional de proporcionar um ambiente acessível e inclusivo para todos os usuários, sem distinção. Entretanto, devem ser analisadas todas as possíveis alternativas descritas acima, em relação ao aprimoramento da infraestrutura institucional com o objetivo de adaptar as instalações do Tribunal, permitindo assim, entre outros benefícios, a inclusão de todos os usuários,

servidores, serventuários e magistrados. Segue a análise das principais soluções alternativas:

6.2 Alternativa A: Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Acessibilidade

6.2.1 Vantagens:

- Expertise técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência na adaptação de diferentes tipos de edificações, incluindo imóveis antigos.
- Eficiência: A empresa pode lidar com múltiplos imóveis simultaneamente, agilizando o processo de elaboração dos projetos.
- Responsabilidade: A empresa assume a responsabilidade pela qualidade e conformidade dos projetos elaborados, minimizando os riscos para o Tribunal.

6.2.2 Desvantagens:

- Custo: Contratar uma empresa especializada pode representar um investimento significativo, especialmente considerando a grande quantidade de imóveis a serem adaptados.
- Dependência externa: O Tribunal pode ficar dependente da disponibilidade e dos prazos estabelecidos pela empresa contratada, o que pode afetar a flexibilidade do processo.

6.2.5 Dessa forma a contratação de empresa especializada em projetos de acessibilidade, é uma **solução viável administrativamente**, para alcançar seus objetivos de proporcionar um ambiente inclusivo e acessível para todos os cidadãos.

6.3 Alternativa B: Capacitação Interna e Elaboração de Projetos pelo Próprio Tribunal:

6.3.1 Vantagens:

- Custos a longo prazo: A capacitação interna pode reduzir os custos a longo prazo, uma vez que o Tribunal não dependerá de empresas externas para elaborar os projetos.
- Conhecimento institucional: Os técnicos do próprio Tribunal têm conhecimento detalhado das necessidades e peculiaridades dos imóveis, facilitando a elaboração dos projetos.

6.3.2 Desvantagens:

- Investimento inicial: A capacitação interna requer um investimento inicial significativo em treinamento e desenvolvimento da equipe, além do tempo necessário para adquirir experiência prática.
- Limitação de recursos: A disponibilidade limitada de técnicos pode resultar em um processo mais lento, especialmente considerando a grande quantidade de imóveis a serem adaptados.

6.3.3 Por todo o exposto, a alternativa capacitação interna torna-se uma **solução inviável administrativamente** tendo em vista a disponibilidade limitada de mão de obra interna para atender a todas as demandas do Tribunal de Justiça do Maranhão.

6.4 Alternativa C: Parceria com Instituições de Ensino ou Organizações da Sociedade Civil

6.4.1 Vantagens:

- Redução de custos: A parceria com instituições de ensino ou organizações da sociedade civil pode reduzir os custos, uma vez que parte do trabalho pode ser realizado por estudantes ou voluntários.
- Oportunidade de aprendizado: Estudantes e voluntários podem adquirir experiência prática em projetos reais, enquanto o Tribunal se beneficia do trabalho realizado.

6.4.2 Desvantagens:

- Supervisão necessária: A qualidade dos projetos pode ser variável, exigindo uma supervisão cuidadosa por parte do Tribunal para garantir a conformidade com as normas de acessibilidade.
- Disponibilidade limitada: Dependendo da disponibilidade dos estudantes ou voluntários, o processo pode ser mais demorado do que o esperado, o que pode afetar os prazos de implementação.

6.4.3 Por essa razão, a alternativa para a parceria com instituições de ensino ou organizações da sociedade civil, tornou-se uma **solução inviável administrativamente**, devido, também, à disponibilidade limitada de mão de obra interna para supervisão técnica do trabalho para garantir o atendimento às normas de acessibilidade.

6.5 Alternativa D: Consultoria Especializada em Acessibilidade:

6.5.1 Vantagens:

- Foco na avaliação técnica: As consultorias especializadas podem fornecer avaliações detalhadas dos imóveis e recomendações específicas para cada caso, ajudando o Tribunal a identificar as prioridades de adaptação.
- Flexibilidade: O Tribunal pode contratar os serviços de consultoria conforme a demanda, adaptando o volume de trabalho de acordo com os recursos disponíveis.

6.4.3 Desvantagens:

- Limitação na elaboração de projetos: As consultorias geralmente se concentram na avaliação técnica e nas recomendações, mas podem não elaborar os projetos de adaptação completos, exigindo a contratação de empresas adicionais para essa etapa.

- Dependência de múltiplos fornecedores: Se o Tribunal optar por contratar diferentes empresas para a avaliação técnica e a elaboração dos projetos, isso pode aumentar a complexidade da gestão do processo e dos contratos.

6.4.4 A alternativa para a consultoria especializada em acessibilidade se apresenta como uma **solução inviável administrativamente**, considerando que a solução não atenderia por completo, pois a empresa de consultoria não elaboraram os projetos de adaptação, exigindo a contratação de empresas adicionais para essa etapa.

7. JUSTIFICATIVA DA MELHOR SOLUÇÃO

7.1 Diante da premente necessidade de adaptar os imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão para garantir a acessibilidade e inclusão de todos os cidadãos, a contratação de uma empresa especializada em projetos de acessibilidade emerge como a solução mais apropriada e viável. Tal escolha se fundamenta na insuficiência de mão de obra especializada no quadro do tribunal para atender às demandas em foco.

7.2 Apesar de contar com técnicos especializados em seu quadro de servidores, sua quantidade não é suficiente para abarcar a extensa demanda de adaptação dos imóveis dentro dos prazos necessários. A escassez de profissionais habilitados para lidar com as complexidades técnicas envolvidas na adaptação dos imóveis, especialmente aqueles de natureza histórica ou antiga, inviabiliza a execução interna dos projetos de acessibilidade de forma eficiente e eficaz.

7.3 Nesse contexto, a expertise técnica oferecida por uma empresa especializada assume um papel ainda mais relevante. O conhecimento acumulado ao longo de anos de atuação no campo da acessibilidade permite que essas empresas compreendam, de maneira abrangente e detalhada, os desafios e nuances inerentes à adaptação de edificações para garantir o pleno acesso e uso por pessoas com

deficiência.

7.4 Por fim, a responsabilidade assumida pelas empresas especializadas é determinante para garantir a qualidade e conformidade dos projetos elaborados. Ao contratar os serviços de uma empresa reconhecida e estabelecida no mercado, o Tribunal de Justiça do Maranhão pode ter a certeza de que os projetos serão desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, mitigando os riscos de irregularidades que poderiam comprometer a segurança e acessibilidade dos usuários.

7.5 Portanto, diante da insuficiência de mão de obra especializada no quadro de servidores do tribunal para a todas as demandas e a demanda em questão, a contratação de uma empresa especializada em projetos de acessibilidade se configura como a melhor alternativa para o alcance dos objetivos institucionais de proporcionar um ambiente inclusivo e acessível para todos os cidadãos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

8.1 A solução a ser contratada consiste na contratação de uma empresa especializada em projetos de acessibilidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, para realizar a elaboração de projetos de adaptação de acessibilidade em todos os imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão e em propriedades privadas utilizadas para os mesmos fins.

8.2 A empresa contratada deverá possuir comprovada expertise técnica na área de acessibilidade, demonstrada através de experiência prévia em projetos similares e qualificação de sua equipe técnica, composta por arquitetos, engenheiros e profissionais especializados em acessibilidade.

8.3 A elaboração dos projetos deverá ser realizada de acordo com as normas

técnicas brasileiras de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a Norma Brasileira 9050 (ABNT NBR 9050) e a NBR 16537, bem como considerar as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000, além das disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008.

8.4 Os projetos de adaptação de acessibilidade deverão contemplar medidas para eliminação de barreiras arquitetônicas, sensoriais e comunicacionais, visando garantir o acesso universal e igualitário de todas as pessoas aos serviços judiciais prestados nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão.

8.5 A empresa contratada será responsável por realizar levantamentos técnicos detalhados dos imóveis, identificar as barreiras existentes e propor soluções adequadas para sua eliminação, levando em consideração as características específicas de cada edificação, como idade, estrutura e finalidade de uso.

8.6 Ademais, a empresa deverá fornecer garantias de qualidade e conformidade dos projetos elaborados, bem como prestar suporte técnico durante todas as fases do processo de implementação das adaptações, assegurando a efetivação das medidas de acessibilidade conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1 Para garantir uma execução eficiente e eficaz da contratação, a solução será parcelada em diferentes fases, conforme descrito abaixo. O parcelamento visa otimizar a gestão de recursos, assegurar a qualidade das entregas e cumprir os prazos estabelecidos.

9.2 Para melhor entendimento do parcelamento de serviços devem ser considerados

os seguintes objetos de contratação, podendo ser fracionados ainda mais, caso haja necessidade futura, seja por questões de recursos ou seja por soluções técnicas:

QUADRO 01: RELAÇÃO DE ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	OBJETO A SER LICITADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
I	LEVANTAMENTO DE DADO	<p>Visitas técnicas a todos os imóveis para coleta de dados. Avaliação das condições atuais de acessibilidade. Identificação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, através de um checklist disponibilizado pelo Tribunal para acompanhamento das visitas.</p> <p>Fornecimento de relatórios detalhados de levantamento de dados para cada imóvel, com documentação fotográfica e técnica das condições existentes.</p>
II	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	<p>Desenvolvimento de projetos detalhados para cada imóvel. Utilização da plataforma BIM com arquivos no formato .IFC. Garantia de que os projetos atendam aos requisitos mínimos de acessibilidade. Fornecimento dos Projetos executivos em plataforma BIM (.IFC), Memorial descritivo e especificações técnicas e Planilhas de quantitativos e orçamentos detalhados.</p>
III	VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS	<p>Revisão técnica e validação dos projetos. Adequações e ajustes conforme necessário, com base no feedback recebido. Aprovação final dos projetos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Fornecimento dos Projetos revisados e aprovados. Documentação de validação e conformidade.</p>
ITENS DE CONTRATAÇÃO QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
IV	CAPACITAÇÃO DE EQUIPE	Preparar a equipe do Tribunal de Justiça do Maranhão

	PARA FISCALIZAÇÃO	para fiscalização da implementação e fiscalização de obras de acessibilidade.
V.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ADAPTAÇÕES.	Contratação a ser feita que irá garantir a execução das adaptações do objeto proposto.

9.3 O parcelamento da solução em fases distintas permite um controle mais eficaz sobre o processo, facilita a gestão de recursos e assegura o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas. Cada fase possui objetivos e escopos bem definidos, garantindo que a contratação atenda plenamente às necessidades do Tribunal de Justiça do Maranhão, promovendo a inclusão social e a eliminação de barreiras à acessibilidade. A utilização de checklists para o levantamento de dados e a capacitação da equipe para a implementação e fiscalização são medidas adicionais que reforçam a eficácia da solução proposta.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para garantir a execução bem-sucedida e integrada do projeto de acessibilidade nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão, diversas contratações correlatas e/ou interdependentes podem ser necessárias. Essas contratações visam coordenar e efetuar todas as etapas do projeto de forma eficiente, abrangendo desde o levantamento de necessidades até a implementação e manutenção das adaptações de acessibilidade.

10.2 Uma análise detalhada será realizada para determinar a necessidade de serviços de levantamento topográfico e georreferenciamento, os quais fornecem dados precisos sobre geolocalização e características físicas do terreno, essenciais

para projetos detalhados de acessibilidade, quando aplicáveis.

10.3 A contratação de empresas de engenharia civil e arquitetura será necessária para executar as obras de adaptação, como rampas, elevadores, banheiros acessíveis e sinalização. Fornecedores de materiais e equipamentos específicos para acessibilidade, como barras de apoio e sistemas de audiodescrição, serão contratados para garantir a qualidade e conformidade dos materiais utilizados nas adaptações.

10.4 Serviços de capacitação contínua serão oferecidos aos servidores do tribunal para capacitá-los em temas relacionados à acessibilidade, gestão de obras e atendimento ao público com necessidades especiais. Além disso, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das adaptações de acessibilidade implementadas assegurará a durabilidade e funcionalidade contínua das instalações.

10.5 Campanhas de comunicação e sensibilização sobre acessibilidade serão promovidas para conscientizar o público sobre a importância da acessibilidade e informar sobre as melhorias realizadas, fortalecendo a imagem institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão. Profissionais especializados em gestão de projetos coordenarão todas as contratações e atividades correlatas, garantindo a conclusão dos projetos dentro do prazo, orçamento e qualidade esperados.

10.6 Essas contratações correlatas e interdependentes são essenciais para a execução completa e integrada do projeto de acessibilidade, garantindo que todas as etapas, desde o levantamento de necessidades até a manutenção contínua, sejam conduzidas de maneira coordenada, eficiente e conforme as normas técnicas vigentes.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.1 A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos de acessibilidade nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão está diretamente

alinhada com o planejamento institucional e estratégico da organização. Este alinhamento é crucial para garantir que as ações de acessibilidade estejam integradas aos objetivos e metas globais do Tribunal.

11.2 Cumpre destacar que no plano de obras vigente do Tribunal de Justiça do Maranhão inclui a acessibilidade de alguns imóveis como uma prioridade essencial. Este plano visa assegurar que todas as edificações estejam adaptadas para garantir o acesso pleno e inclusivo a todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades físicas. A contratação da empresa especializada irá complementar e acelerar o cumprimento do plano de obras vigente, focando na adaptação de todos os imóveis de acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050 e NBR 16537). Isso permitirá uma execução mais eficiente das obras planejadas, respeitando os prazos e os padrões de qualidade estabelecidos.

11.3 O planejamento estratégico do Tribunal inclui a promoção da inclusão social e a eliminação de barreiras como pilares fundamentais. A acessibilidade é vista como um direito básico e uma condição indispensável para a prestação de um serviço judicial de qualidade. A contratação está alinhada com as metas estratégicas de melhorar a infraestrutura dos imóveis do Tribunal, garantindo acessibilidade universal. Este objetivo estratégico reforça o compromisso do Tribunal com a igualdade de acesso e o atendimento adequado a todos os usuários dos serviços judiciais. A execução dos projetos de acessibilidade contribuirá significativamente para o alcance dos resultados esperados no planejamento estratégico, incluindo a melhoria da satisfação dos usuários, o aumento da eficiência operacional e o fortalecimento da imagem institucional do Tribunal como uma entidade comprometida com a inclusão e a acessibilidade.

11.4 A contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos de acessibilidade é uma ação estratégica que está em total consonância com o plano de obras vigente e com o planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Maranhão. Esta contratação não apenas atende a uma necessidade imediata de

adaptação dos imóveis, mas também reforça o compromisso institucional com a promoção da acessibilidade e da inclusão social, garantindo que todos os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos no acesso aos serviços judiciais.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1 A metodologia de quantificação de preço para o levantamento das necessidades e a elaboração dos projetos de acessibilidade nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão será baseada em uma análise detalhada dos elementos envolvidos, utilizando como referência de preço a base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Primeiramente, será considerado o custo de deslocamento para as visitas, incluindo despesas de deslocamento, estadia e alimentação para a equipe técnica. Durante essas visitas, será utilizado um checklist detalhado, e posteriormente serão criados relatórios técnicos para cada imóvel, considerando o cálculo das horas de trabalho necessárias para realizar o levantamento completo das necessidades de acessibilidade.

12.2 Além disso, o custo relacionado ao desenvolvimento de projetos executivos em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR 9050 e NBR 16537), utilizando a plataforma BIM e arquivos .IFC, será incluído na quantificação de preço. Isso abrange a elaboração de documentos técnicos detalhados, como memorial descritivo e especificações técnicas, e a preparação de planilhas com quantitativos e orçamentos necessários para a execução dos projetos de acessibilidade, todos baseados nos preços de referência da SINAPI.

12.3 Outro aspecto a ser considerado é o custo associado à capacitação da equipe técnica do Tribunal para a implementação e fiscalização das obras de acessibilidade, incluindo o desenvolvimento de manuais e materiais de apoio para o treinamento. Além disso, será realizada uma pesquisa de mercado para confirmar a adequação

dos orçamentos de empresas especializadas em projetos de acessibilidade, garantindo que os valores estejam alinhados com os praticados no mercado e referenciados pela SINAPI. Ajustes de preços serão considerados com base em índices econômicos e variações de mercado.

12.4 A quantificação do preço será realizada com base na combinação dos elementos mencionados, utilizando uma abordagem que leve em consideração os custos diretos e indiretos associados a cada etapa do processo. Essa metodologia permitirá uma estimativa precisa e realista dos custos envolvidos, assegurando que a contratação seja feita de forma transparente e eficiente, atendendo às necessidades do Tribunal de Justiça do Maranhão.

13. DA LEGISLAÇÃO

13.1 Na execução dos projetos de engenharia e de arquitetura deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- I. Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 (Decreto 5.296/2004);
- II. Lei nº 10.098, de 8 de Novembro de 2000 (Decreto 5.296/2004);
- III. Normas brasileiras 9050 elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- IV. Normas brasileiras 16537 elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- V. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 2007 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008;
- VI. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92.100/85;
- VII. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- VIII. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA /

CAU;

- IX. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo dos municípios das unidades prediais;
- X. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- XI. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros do Maranhão, Vigilância Sanitária, dentre outros;
- XII. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- XIII. Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal;
- XIV. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- XV. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- XVI. Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça e alterações;
- XVII. Portaria nº 1350/2012, que dispõe sobre a elaboração de Projetos Básicos e Executivos para licitação de obras;
- XVIII. Manual de Procedimentos para Elaboração de Projetos Básico e Executivo da CEHOP; e
- XIX. Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas atualizações.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A contratação de uma empresa especializada para o levantamento de necessidades e elaboração de projetos de acessibilidade nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão, considerando que a maioria dos prédios não está 100% adaptada em termos de acessibilidade, visa alcançar significativos resultados em

termos de economicidade. Ao centralizar a contratação, evita-se a fragmentação de serviços e os custos elevados decorrentes de múltiplas contratações menores, e a padronização dos projetos pode resultar em economia de escala. A utilização da Plataforma BIM para elaboração dos projetos permite uma simulação precisa das intervenções necessárias, reduzindo erros e retrabalhos durante a execução das obras, o que se traduz em economia financeira e de tempo.

14.2. A elaboração de um projeto executivo detalhado e tecnicamente embasado reduz o risco de aditamentos contratuais e custos extras durante a fase de execução das adaptações, proporcionando uma melhor previsibilidade orçamentária. A integração dos projetos em BIM facilita o planejamento e a gestão dos recursos financeiros ao longo de todo o processo, desde a concepção até a manutenção das adaptações realizadas.

14.3. A contratação da empresa especializada também visa o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. A equipe técnica do Tribunal de Justiça do Maranhão, apesar de qualificada, é insuficiente para atender à demanda de imóveis em tempo hábil. A contratação de uma empresa especializada permite que os técnicos do tribunal se concentrem em suas funções primárias e em outras demandas urgentes. A expertise da empresa contratada em projetos de acessibilidade garante que os levantamentos e projetos sejam realizados de maneira profissional e eficiente, sem sobrecarregar os servidores do tribunal. Além disso, a empresa contratada deverá promover ações de capacitação e sensibilização dos colaboradores do tribunal, disseminando boas práticas de acessibilidade e contribuindo para a formação contínua dos servidores.

14.4. Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a empresa especializada garantirá a especificação de materiais de qualidade e adequados às normas de acessibilidade, evitando desperdícios e garantindo durabilidade e eficiência das adaptações. A utilização da Plataforma BIM permite a visualização e o planejamento preciso do uso dos materiais, minimizando perdas e otimizando o uso

dos recursos disponíveis. Os projetos em BIM permitem uma integração completa dos dados do edifício, facilitando futuras intervenções e manutenções, e garantindo que os materiais utilizados possam ser facilmente substituídos ou atualizados conforme necessário.

14.5. Os resultados pretendidos incluem também uma melhoria significativa no atendimento ao público. A adequação dos imóveis às normas de acessibilidade garante que todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades físicas, tenham acesso igualitário aos serviços oferecidos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. A adaptação dos prédios, que atualmente não estão 100% acessíveis, promoverá a inclusão social e melhorará a qualidade do atendimento ao público, refletindo positivamente na imagem institucional do tribunal. A adaptação dos imóveis às necessidades de acessibilidade contribui para a satisfação dos usuários, proporcionando um ambiente seguro, confortável e acolhedor para todos. Ao demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, fica evidente que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente e eficaz para adaptar adequadamente os prédios do Tribunal de Justiça do Maranhão, garantindo acessibilidade plena e conformidade com as normas técnicas vigentes.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Para garantir a eficácia e a precisão do levantamento de necessidades de acessibilidade nos imóveis do Tribunal de Justiça do Maranhão, incluindo propriedades privadas utilizadas para os mesmos fins, é essencial que a Administração Pública adote providências para permitir livre acesso às edificações. Primeiro, a emissão de autorizações formais para a empresa contratada, permitindo

o acesso a todas as áreas internas e externas das edificações, deve ser devidamente assinada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Em paralelo, a coordenação com todas as unidades administrativas e gestores das edificações deve ser feita para garantir a liberação do acesso e o agendamento de visitas técnicas, informando previamente sobre a presença e atividades da equipe da empresa contratada.

15.2 No âmbito da comunicação e sensibilização, é necessário informar todos os servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça sobre o início do processo de levantamento de necessidades de acessibilidade, utilizando meios de comunicação interna, como e-mails, boletins informativos e reuniões, para esclarecer o propósito e a importância do projeto. Além disso, promover ações de sensibilização para incentivar a colaboração dos servidores, destacando a importância da acessibilidade e da inclusão para a melhoria do atendimento ao público, é fundamental para encorajar a cooperação e o apoio durante as visitas técnicas.

15.3 Quanto ao planejamento e logística, deve-se elaborar um cronograma detalhado de visitas técnicas, em conjunto com a empresa contratada, para assegurar que todas as edificações sejam inspecionadas de forma organizada e eficiente, considerando a disponibilidade das unidades e evitando conflitos com as atividades rotineiras. A logística de acesso às edificações deve ser facilitada, fornecendo informações detalhadas sobre os locais, contatos de responsáveis e quaisquer requisitos de segurança necessários, garantindo que a equipe técnica da empresa tenha acesso a todas as áreas relevantes, incluindo zonas restritas ou de difícil acesso.

15.4 Para suporte e acompanhamento, é essencial designar servidores ou responsáveis locais para acompanhar a equipe técnica da empresa contratada durante as visitas. Esses acompanhantes devem estar familiarizados com a infraestrutura da edificação e ser capazes de fornecer informações adicionais, se necessário. Além disso, oferecer suporte técnico e administrativo durante o

levantamento, incluindo a disponibilização de plantas, documentos e informações relevantes que possam auxiliar na identificação das necessidades de acessibilidade, é imprescindível.

15.5 Na questão da documentação e relatórios, manter um registro detalhado de todas as visitas realizadas, incluindo datas, horários, áreas inspecionadas e quaisquer observações importantes, é necessário. Este registro deve ser atualizado regularmente e disponibilizado para consulta. Além disso, solicitar relatórios de progresso periódicos à empresa contratada, detalhando as atividades realizadas e os achados preliminares, que devem ser revisados pela equipe de fiscalização do tribunal para assegurar que o levantamento esteja sendo conduzido conforme o planejado.

15.6 Finalmente, garantir a segurança e a conformidade é crucial. Implementar protocolos de segurança para garantir que o acesso da equipe técnica às edificações seja realizado de forma segura e conforme as normas vigentes, incluindo medidas de segurança contra incêndios, controle de acesso e higiene, é essencial. Ademais, assegurar que todas as atividades de levantamento de necessidades estejam em conformidade com os regulamentos e diretrizes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pelas legislações aplicáveis é vital.

15.7 Ao adotar estas providências, a Administração Pública garantirá que o processo de levantamento de necessidades para os projetos de acessibilidade seja conduzido de maneira eficiente, segura e colaborativa, permitindo a coleta de dados precisa e abrangente, essencial para a elaboração de projetos de alta qualidade.

16. DA ANÁLISE DE RISCOS

16.1 É proporcionada pela análise de incertezas em relação aos objetivos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela

coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas.

16.2 Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação:

16.2.1 São desempenhados pela autoridade/unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, bem como por quaisquer partes relacionadas, envolvendo a revisão, checagem, vigilância, acompanhamento e em resposta a algum fato específico.

16.2.2 Segue na página a seguir a avaliação de risco por cada fase do contrato:

QUADRO 03: LEVANTAMENTO DE RISCOS, CAUSAS, SEUS EFEITOS E AÇÕES

1ª FASE - PLANEJAMENTO						
ITEM	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1-A	Equívoco no levantamento das necessidades internas e falta de conhecimento e apoio técnico	Elaboração deficiente dos requisitos mínimos.	baixa	alto	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades e fiscalizar e revisar os projetos da empresa contratada e orçamentos.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
2ª FASE - CONCORRÊNCIA						
ITEM	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
2-A	Impugnação do edital	Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do	baixa	alto	Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto	Comissão de contratação / Diretoria de

		projeto básico			básico de engenharia. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível	Engenharia e Arquitetura
2-B	Falta de interesse na prestação do serviço por parte das Empresas;	Possível remarcação da data do certame, comprometendo o cronograma inicial proposto.	baixa	médio	Realizar ampla divulgação da licitação e revisão dos termos do edital para eliminar eventuais inconsistências	Comissão de contratação e Diretoria de Engenharia e Arquitetura
2-C	Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica	Falhas na análise da habilitação técnica e na documentação.	baixa	alto	Avaliação criteriosa das concorrentes	Comissão de contratação e Diretoria de Engenharia e Arquitetura

2-D	Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de ir executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato	baixa	alto	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21	Comissão de contratação
3ª FASE - PÓS CONTRATAÇÃO - PERÍODO DE CARÊNCIA CONTRATUAL						
ITEM	TIPO DE RISCO	CAUSAS/EFEITOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO	RESPONSÁVEL

3-A	Atraso na entrega do anteprojeto ou projeto executivo.	Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato.	baixa	alto	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, com previsão de penalidades em caso de atraso.	Comissão de Contratação
3-B	Atraso na obtenção das licenças e aprovações pelos órgãos competentes.	Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato	médio	alto	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, com previsão de prorrogação de prazo em caso de atraso.	Comissão de Contratação
3-C	Servidor sem capacidade técnica de fiscalizar o contrato	Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada;	baixa	alto	Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com experiência e conhecimento do objeto.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura

3-D	Atraso ou execução parcial do contrato por culpa exclusiva ou interesse do Contratado.	Alteração do cronograma. Alteração de prazos.	baixa	alto	Possibilidade de alteração contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios, com aplicação de penalidades ao contratado.	Empresa contratada
3-E	Desafios técnicos relacionados à compatibilização do projeto às necessidades do TJMA, topografia, condições do solo, ou necessidade de remediação ambiental	Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato	baixa	baixa	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade de prorrogação de prazos e alteração do terreno mediante aprovação do TJMA.	Empresa contratada
3-F	Sobrecusto na Execução dos Projetos	Necessidade de alteração das soluções arquitetônicas após aprovado.	média	média	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade a prorrogação de prazos e alteração da solução arquitetônica mediante aprovação do TJMA	Empresa contratada

3-G	Falhas na Conformidade com Normas de Acessibilidade	Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato	baixa	alto	Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade de prorrogação de prazos e alteração do terreno mediante aprovação do TJMA.	Empresa contratada
------------	------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

17. MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

17.1 Diante a avaliação dos principais riscos, analisa-se os riscos encontrados pelos códigos de cada item:

QUADRO 04: MAPA GERAL DE RISCOS

	ALTA	-	-	-
	MÉDIA		3-F	3-B

	BAIXA	3-E	2-B	1-A; 2-A; 2-C; 2-D; 3-A; 3-C; 3-D; 3-G
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO				

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de uma empresa especializada em projetos de acessibilidade, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, **com a maioria dos riscos apontando baixa probabilidade de ocorrência, com a sua grande maioria entre baixo e alto impacto, caso ocorram. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.**

18.2 Por fim, esta Diretoria de Engenharia e Arquitetura têm como posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade por meio da contratação de locação sob medida para a nova sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, com os objetos readequados nos itens apontados acima, após criteriosa avaliação e montagem segura de um memorial descritivo com os requisitos mínimos para a contratação, solução essa que demonstra a mais acertada e segura.

São Luís, 12 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXOS

ANEXO II - MANUAL DE ACESSIBILIDADE DE UNIDADES PREDIAIS DO TJMA; e

ANEXO III - CHECK LIST ACESSIBILIDADE;